Bela. Maria Aparecida Marçal Pereira Leite
- TABELIÃ -

Jean Pereira Leite
- ESCREVENTE -

Ofício: 039/2024 -CML

Água Branca - PB, 16 de fevereiro de 2024

Vossa Excelência o Senhor Presidente da ANOREG-PB Carlos Ulysses Neto João Pessoa – PB

Assunto: Publicidade de Usucapião Extrajudicial

Excelentíssimo Presidente!

Venho por meio deste e em atendimento ao disposto no § 8º do art. 848 do Código de Normas Extrajudiciais do TJPB de 17/03/2021 e do art. 216-A parag. 4º da lei 6,015/73. Solicito a Vossa Senhoria, os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente, para que seja procedida a publicação do EDITAL Nº 04 (em anexo) referente ao Procedimento de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião em nome de DIEGO ALVES RAMOS, brasileiro, maior, alfabetizado, comerciante, natural da Cidade de Princesa Isabel - PB, nascido em 05/09/1988, filho de Carmélia Rosa da Conceição e Pedro Alves Ramos, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme consta na Certidão de Casamento - Matrícula 0692370155 2012 3 00002 294 0000837 25, lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais "Barbosa César" desta Comarca de Água Branca - PB em data de 07/08/2012, portador do Documento de Identidade nº 39.181.591-X SSDS/PB com data de expedição em 14/02/2005 e do CPF/MF nº 083.599.994-73 e sua esposa DENISE FELIX BARBOSA, brasileira, maior, alfabetizada, comerciante, natural da Cidade de Princesa Isabel – PB, nascida em 04/09/1993, filha de Solange Maria Felix Barbosa e Cipriano Ramos Barbosa, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme consta na Certidão de Casamento - Matrícula 0692370155 2012 3 00002 294 0000837 25, lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais "Barbosa César" desta Comarca de Água Branca - PB em data de 07/08/2012, portadora do Documento de Identidade nº 3.912.253 SSP/PB e do CPF/MF nº 107.839.684-18, conforme consta na CNH/PE sob registro nº 05381422413 com data de emissão em 24/08/2022, endereço eletrônico: E-mail não informado, conforme Lei 13.465/17, para darmos prosseguimento ao respectivo registro. O referido é verdade e

dou fé. Ficamos no aguardo do prazo legal de 15 dias pela manifestação de interessados ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados, seus cônjuges, se casados forem ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre o imóvel constante no edital.

Maria Aparecida Mareal Bereira Leite Notária e Registradora

Bela Maria Aparecida M. P. Leite TABELIA E REGISTRADORA